LEI Nº 884, DE 12.11.1974.

DENOMINA RUAS DA VILA WERLANG.

Art. 1º - O prolongamento da Rua Inácio Montanha, onde se situa a Vila Werlang, permanecerá com a mesma denominação.

Art. 2º - A Rua número dois (2) desse novo reloteamento, terá a denominação de Rua Tapajós.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Prefeitura Municipal da Esteio, 12 de novembro de 1974.

Juan Pio Germano
Prefeito Municipal